

LEI N° 3.965, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2010 e, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2010, no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), destinado a obras de recuperação asfáltica em parceria com o Governo do Estado de Minas Gerais, na dotação orçamentária:

02.08.01-15.451.0058.1.004-4.4.90.51.00 – Construção e Ampliação de Obras Públicas – Fonte de Recurso – 01.0001 – Recurso Próprio – (Ficha 228) R\$ 170.000,00 e Fonte de Recurso – 00.0000 – recurso de convênio – (Ficha 228) R\$ 500.000,00.

Art. 2º Como fonte de recursos a que se refere o artigo anterior serão anulados, total ou parcialmente, os valores das dotações orçamentárias:

02.01.00.02.061.0004.2.010-3.2.90.91.01 – FR 01.0001- Pagamento de Precatórios – R\$ 4.400,00 (Ficha 004);

02.01.00.02.061.0004.2.010-3.2.90.91.02 – FR 01.0001 – Sentenças Judiciais – R\$ 20.000,00 (Ficha 005);

02.03.00.04.122.0007.2.030-3.3.90.33.00 – FR 01.0001 – Passagens e Despesas com locomoção –R\$ 10.600,00 (ficha 031);

02.03.00.04.122.0007.2.030-3.3.90.36.00 – FR 01.0001 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - R\$ 5.000,00 (ficha 032);

02.05.01.04.123.0008.2.113-3.3.90.14.00 – FR 01.0001 – Diárias Civil– R\$ 10.000,00 (ficha 062);

02.05.01.04.123.0008.2.113-3.3.90.33.00 – FR 01.0001 – Passagens e Despesas com locomoção – R\$ 5.000,00 (ficha 064);

02.05.02.04.123.0008.2.115-3.3.90.14.00 – FR 01.0001 – Diárias Civil – R\$ 5.000,00 (ficha 071);

02.05.02.04.123.0008.8.001-3.2.90.21.03 –FR 01.0001 –Juros Dívida FGTS – R\$ 35.000,00 (ficha 078);

02.07.05.12.364.0044.2.991-3.3.50.18.00–FR 01.0001 – Auxílio Financeiro a Estudante – R\$ 575.000,00 (ficha 180).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG, 11 de junho de 2010.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS

Prefeito do Município de Iturama